

*Boletim*  
*22/11/77*  
*Novos*

LEI N.º 153, DE 25 DE JULHO DE 1977  
"Dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º  
112, de 09 de novembro de 1976".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES, LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — O art. 1.º da Lei n.º 112, de 09 de novembro de 1976, publicada no Boletim Oficial de 20 de novembro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a permutar o imóvel pertencente ao Município, que assim se descreve: "lote de terreno de n.º 2, da Quadra n.º 3, medindo 19,70m. de frente para a rua Projetada Jorge Alberto, tendo 19,10m. de largura nos fundos, por 16,60m. de extensão de lado direito e 19,20m. de extensão do lado esquerdo, com a superfície de 341,00 m.<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 3, do lado esquerdo com o lote 1, da mesma rua, e nos fundos com o lote 15, da rua Projetada Janice, situado no lugar denominado K.11, 1.º distrito", pela área que assim se descreve: "área de terra com frente para a rua Benjamim Chambarelli, por onde mede 10,00 m. por 11,40m. na linha dos fundos, por 30,00m. do lado esquerdo, onde confronta com o lote 4 da Igreja Batista do K.11 e 31,50m. do lado direito, onde confronta com área remanescente de propriedade de Nelson Baroni Argenta, Edson Damato da Silva e Jurandir Lima, com área de 326,35 m.<sup>2</sup>, 1.º distrito do Município".

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Ruy de Queiroz Pinheiro  
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Camilo Rodrigues Braz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

Nagi Almawy  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Celso Cardoso Louzada  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Primo Novello  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marina  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
SOCIAL

José Fróes Machado  
PROCURADOR GERAL

00 75 46  
30.07.77